



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1.** Solicitação de compra nº 1424/2025
- 1.2.** O município enfrenta uma carência de mão de obra qualificada, dificultando o preenchimento de vagas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT). A contratação do SENAI para oferecer cursos de qualificação profissional visa atender essa demanda, aumentar a empregabilidade e melhorar a qualidade dos serviços nas áreas de construção civil, administração e comércio.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1.** Gabinete do Prefeito.
- 2.2.** A comunicação às demais unidades da instituição sobre esse processo ficará sob o encargo da Secretaria de Administração.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1.** A equipe da Secretaria de Governo foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2.** Definir o nome e matrícula de pelo menos 3 responsáveis pela elaboração do ETP:
- 3.2.1** Cauê Luan Rubio Beisiegel, Agente Administrativo, matrícula 13.581.
 - 3.2.2** Anderson Mendes, Agente Administrativo – Supervisor de Governança, matrícula 22.572.
 - 3.2.3** Danilo Albano Moura, Agente Administrativo, matrícula 21.753.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1.** Normativos que regem o Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – SENAI:



- 4.1.1. **Considerando** o Decreto-Lei nº 4.048/1942 que criou o SENAI e estabelece sua finalidade de promover a educação profissional para a indústria, assim como as bases de seu funcionamento e financiamento.
- 4.1.2. **Considerando** que ao longo dos anos, diversas leis complementares e regulamentos específicos foram adicionados ao Decreto-Lei nº 4.048/1942, que ajudam a modernizar e ajustar as diretrizes do SENAI às novas demandas do mercado e da educação.
- 4.1.3. **Considerando o** Regulamento Geral do SENAI detalha suas atribuições, estrutura administrativa, funções e responsabilidades. Ele orienta o funcionamento das escolas, cursos e programas de formação, além da gestão de recursos.
- 4.1.4. **Considerando que** o SENAI também tem regulamentos e normativas internas que orientam as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras. Isso inclui normas sobre: Metodologias de ensino; Avaliação de desempenho dos alunos; Diretrizes de conduta dos colaboradores e gestores; Normas de segurança no trabalho e ensino técnico.
- 4.1.5. **Considerando** que o SENAI deve seguir as normas da legislação educacional brasileira, especialmente no que se refere à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996), que regula a educação no Brasil e trata da educação profissional, assim como diretrizes do Ministério da Educação (MEC).
- 4.1.6. **Considerando** que o SENAI faz parte do Sistema S, que inclui outras entidades como o SESI, SESC, SENAC, etc. Ele deve seguir diretrizes comuns ao sistema, que são estabelecidas por legislação e regimentos próprios do Sistema S, como o Decreto nº 61.843/1967, que regulamenta o recolhimento de contribuições



para o financiamento do SENAI.

4.1.7. Normas Ambientais e de Segurança do Trabalho

4.1.8. **Considerando** que a instituição é voltada para o setor industrial, o SENAI segue normas técnicas relacionadas à segurança do trabalho, meio ambiente, e normas de qualidade, como as da ABNT e de órgãos reguladores nacionais e internacionais, especialmente em suas unidades e cursos voltados a áreas técnicas.

4.2. Não existem restrições legais conhecidas que possam afetar o processo de contratação.

4.3. Houve contratação em 2022 através do processo sob nº 8020/2022, porém sem que houvesse qualquer tipo de problema, inconsistência ou impugnações neste processo.

4.4. Não há catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A contratação de uma instituição de ensino especializada é essencial para atender à demanda crescente por qualificação profissional no município. A falta de mão de obra qualificada tem sido um desafio para o preenchimento das vagas disponíveis no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), refletindo a necessidade de cursos que capacitem os profissionais de forma adequada às exigências do mercado.

5.2. O principal objetivo desta contratação é proporcionar qualificação profissional de qualidade, com o intuito de aumentar a empregabilidade e melhorar os serviços prestados na cidade. A formação técnica será voltada para áreas em expansão, como construção civil, prestação de serviços, administração e comércio. Além disso, a oferta de cursos visa atender tanto aqueles que buscam oportunidades de emprego quanto os que optam pelo



empreendedorismo, promovendo a geração de renda.

5.3. A qualificação profissional é um dos principais fatores que contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a inclusão de trabalhadores no mercado formal. Com o município em constante desenvolvimento, a necessidade de profissionais qualificados se torna urgente. Além disso, o SENAI, por seu reconhecimento nacional e expertise, se destaca como a instituição ideal para conduzir essa capacitação, garantindo a qualidade dos cursos oferecidos. A escolha pelo SENAI é justificada não apenas pela sua reputação no mercado, mas também pela capacidade de oferecer soluções educacionais inovadoras e tecnológicas, como as Unidades Móveis, que ampliam o acesso dos alunos às aulas práticas.

5.4. Após pesquisa realizada, verificou-se que, na região do Vale do Paraíba, não há instituições que ofereçam, de forma integrada, todos os cursos nas áreas de construção civil, metalurgia, refrigeração e climatização. Esses cursos são essenciais para atender à demanda específica de qualificação e formação de mão de obra na cidade, evidenciando uma lacuna significativa no atendimento às necessidades locais do mercado.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações, conforme a dotação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (COM RELAÇÃO AO SERVIÇO)

7.1. O Contratado deverá oferecer material didático físico e sob consulta online, material para aplicação das técnicas de aprendizado e qualificação, bem como apoio da Escola Móvel quando necessário, carga horária de capacitação oferecida pela instituição para cada curso, prova de avaliação e certificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.2. A definição dos locais para salas de aulas móveis serão compatíveis aos cursos, com aprovação do contratante e equipes de acompanhamento com no mínimo 20 dias de antecedência.

7.3. A contratação do SENAI está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art 75, inciso XV que permite a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que tenha inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos. O SENAI atende aos requisitos, sendo uma instituição de referência no ensino e no desenvolvimento de cursos profissionalizantes.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto trata de serviço especial.

8.2. A contratação não tem caráter continuado, pois os cursos são definidos de acordo com a demanda de mercado no município.

8.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, ou com base no artigo 106 da lei 14.133/21.

8.4. As quantidades pretendidas, com a descrição completa e especificação detalhada do(s) serviço(s), estão disponíveis no **Termo de Referência (Anexo II)**.

8.5. O custo estimado da contratação é de R\$ 213.040,00.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Com base no levantamento de mercado realizado, foi identificado que o SENAI é uma das instituições mais reconhecidas nacionalmente no segmento



de qualificação profissional. Diversos órgãos públicos e municípios em todo o Brasil têm escolhido o SENAI para liderar seus programas de capacitação, devido à sua vasta experiência e reconhecimento pelo mercado. O Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>) confirma a frequência com que o SENAI é contratado por governos municipais, o que reforça a sua qualidade no atendimento às demandas públicas.

9.2. Além disso, o SENAI oferece uma proposta competitiva, com valores compatíveis com o mercado e um diferencial importante: a disponibilização de Unidades Móveis equipadas para a realização de cursos práticos, especialmente úteis em regiões que exigem acessibilidade. Essa infraestrutura garante que os alunos possam vivenciar experiências práticas, essenciais para sua formação profissional. A pesquisa de mercado também apontou que a contratação do SENAI seria vantajosa não apenas em termos financeiros, mas também pela sua capacidade de fornecer material didático, professores qualificados e todos os recursos necessários para a execução das aulas, sem sobrecarregar a administração pública com encargos adicionais.

9.3. Considerando que não há outra instituição profissionalizante com a mesma qualidade e reconhecimento na região do Vale do Paraíba, o SENAI apresenta-se como a melhor escolha para atender às necessidades de qualificação profissional do município, proporcionando para a população qualificação e inserção num mercado de trabalho que tem mão de obra profissional e especializada escassa, evitando, assim, que as empresas tragam profissionais de outras cidades, aumentando o desemprego do município de Caraguatatuba.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Considerando a solução escolhida como o Instituto (Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – SENAI), a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, pelo artigo 75 inciso XV da Lei Federal 14.133/21. O objeto da



contratação é a prestação de serviços de aperfeiçoamento profissional, com duração de 12 meses.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para melhor atender o munícipe, opta-se pela contratação de apenas uma escola de elevado padrão e reconhecimento, garantindo a qualidade dos cursos propostos.

11.2. Para manter o atendimento à população com o mesmo padrão, faz-se necessário o não parcelamento da contratação, oferecendo assim globalidade dos serviços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias medidas adicionais por parte da administração antes da celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou a adequação de instalações. Isso porque a contratada, o SENAI, será responsável por fornecer todo o necessário para a capacitação, incluindo professores, espaço físico, material didático e a emissão de certificados.

12.2. Caso a contratada não consiga disponibilizar unidades móveis para as aulas teóricas e práticas, a contratante oferecerá um espaço adequado para a formação dos alunos. Os cursos realizados em imóveis da prefeitura ocorrerão em locais já preparados para receber as atividades formativas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de serviços de ministração de cursos pelo SENAI, em si, geralmente não traz riscos diretos de impacto ambiental, uma vez que a natureza da atividade é educacional e voltada à capacitação técnica e profissional.



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO "A"

1. A tabela abaixo foi retirada da Proposta de Atendimento para treinamentos de Iniciação e Aperfeiçoamento Profissional do SENAI:

PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - 2025						
AREA TECNOLÓGICA	TEMAS	MODALIDADE	CH	Valor/Hora	Valor Investimento por Turma	TOTAL DE VAGAS POR TURMA
Construção Civil	Instalação de DRYWALL	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	20
Construção Civil	Instalação de DRYWALL	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	20
Construção Civil	Reparos e Reformas Predias (Marido de Aluguel)	Aperfeiçoamento	80	R\$ 319,00	R\$ 25.520,00	20
Construção Civil	Reparos e Reformas Predias (Marido de Aluguel)	Aperfeiçoamento	80	R\$ 319,00	R\$ 25.520,00	20
Automotiva	Funilaria de Brilho	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	12
Automotiva	Funilaria de Brilho	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	12
Automotiva	Funilaria de Brilho	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	12
Automotiva	Funilaria de Brilho	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	12
Refrigeração e Climatização	Instalador de Condicionador de Ar Tipo SPLIT	Iniciação	56	R\$ 319,00	R\$ 17.864,00	16
Refrigeração e Climatização	Instalador de Condicionador de Ar Tipo SPLIT	Iniciação	56	R\$ 319,00	R\$ 17.864,00	16
Textil e Vestuário	Ajuste e Reforma de Roupas	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	16
Textil e Vestuário	Ajuste e Reforma de Roupas	Aperfeiçoamento	40	R\$ 319,00	R\$ 12.760,00	16
Alimentos	Fabricação de Pães Especiais	Aperfeiçoamento	40	R\$ 336,00	R\$ 13.440,00	16
Alimentos	Bolos Confeitados	Aperfeiçoamento	32	R\$ 336,00	R\$ 10.752,00	16
					R\$ 213.040,00	224